



legislação



consultoria



assessoria



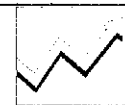
informativos



treinamento



auditoria



pesquisa



qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

01. AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO DEPTO. PESSOAL/RH PARA MARÇO/88

DIA 01 - VALE TRANSPORTE - REQUISIÇÃO

De 01 à 15 de março/88, é o prazo para requisitar o Vale / Transporte, junto a Associação das Empresas de Transporte / Coletivo do ABC, para o mes de abril/88.

DIA 07 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que optou (ou poderá optar) por entregar o Cadastro de Empregados (Admitidos e Demitidos) referente o mes / de fevereiro/88, até esta data, fica desobrigado de entregar a 1ª via da CD (Comunicação de Dispensa - Seguro Desemprego) no Correio, até o 5º dia útil, após a dispensa do empregado.

DIA 10 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Conforme cláusula 10ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores, as empresas que não efetuam o pagamento dos salários e adiantamentos de salário em moeda corrente, deverão proporcionar aos empregados, nos dias de pagamento, tempo hábil / para recebimento no Banco, dentro da jornada de trabalho , desde que coincidente com o horário Bancário, excluindo -se os horários de refeição.

DIA 10 - CIESP - INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. Serra, deverão informar até esta data à CIESP - Delegacia Santo André, por carta ou telefone, os seguintes dados: número total de empregados, admissões e demissões relativo ao mes de fevereiro/88, para fins estatísticos. Endereço: CIESP - SANTO ANDRÉ - Av. Portugal, 397 - 10º andar - cj. 1.002 - CEP 09040.

DIA 10 - MENSALIDADE DOS SOCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de S. B. Campo, Diadema e S. C. do Sul, deverão recolher até esta data, a retenção da mensalidade dos sócios do Sindicato, efetuado na folha de fevereiro/88.

DIA 14 - RECOLHIMENTO DO IAPAS (GUIA E CARNET)

A guia de recolhimento do IAPAS de Empregados (DARP) e Carnet de Contribuição de Sócios, Autônomos, Domésticos, Estudantes, deverão ser recolhidos até esta data.

DIA 15 - CÓPIA DA ATA DE REUNIÃO DA CIPA - SINDICATO

Até esta data, deverá ser entregue ao Sindicato dos Metalúrgicos, a Cópia da Ata de Reunião da CIPA, referente o mês / de fevereiro/88.

DIA 15 - ENTREGA DO CADASTRO DE EMPREGADOS AO CORREIO

A empresa que não optou pela entrega no dia 07, deverá fazer a entrega da 1ª via do Cadastro no Correio, até esta data, bem como todas as CD's, até o 5º dia útil, após a dispensa / de empregados.

DIA 15 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ALUGUÉIS

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao Banco, o IRRF / sobre aluguéis, referente o mês de fevereiro/88.

DIA 15 - DCTF (DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS FEDERAIS)

Deverá ser entregue, até esta data, na Receita Federal, o documento DCTF, devidamente preenchido, com a discriminação de todos os recolhimentos do IRRF ocorridos no mes de fevereiro/88, por códigos de recolhimentos, tais como: 561-01 (empregados); 561-03 (pro-labore); 0588 (autônomos em geral) ; 924 (aluguéis), etc.

DIA 15 - VALE TRANSPORTE - REQUISIÇÃO

Último dia para requisitar Vale Transporte junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes / de abril/88.

DIA 18 - RECOLHIMENTO DO IRRF - ASSALARIADOS E OUTROS

Até esta data, deverá ser recolhido no Banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pró-labore, fretes e carretos de autônomos, etc., com rendimentos creditados no mes de fevereiro/88 ou rendimentos pagos no mes de fevereiro/88, inclusive férias.

DIA 25 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. Serra, deverão recolher até esta data, retenção efetuada na folha de fevereiro/88, proveniente a mensalidade dos sócios do Sindicato.

DIA 25 - PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Lembramos que o Adiantamento é no mínimo 30% do salário nominal mensal, quando trabalhado integralmente na 1ª quinzena. Para empregados horistas, torna-se obrigatório o pagamento / do adiantamento, quando o empregado é optante pelo recebimento habitual. Cláusula 12ª, da Convenção Coletiva.

DIA 28 - VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO

De 28 à 31/03/88, é o prazo para adquirir o Vale Transporte, junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do / ABC, para o mes de abril/88.

A aquisição deverá ser feita mediante a apresentação de cheque administrativo ou visado, e ainda nominativo à cada empresa de Transporte Coletivo.

DIA 31 - IRRF SOBRE ALUGUÉIS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido o IRRF sobre aluguéis , cujo o fato gerador tenha ocorrido na 1ª quinzena de março / 88.

Lembre-se que o fato gerador ocorrendo na 2ª quinzena, normalmente nos casos de crédito (mes de competência), o IRRF / neste caso é recolhido até o dia 15 (último dia útil da 1ª quinzena) no mes seguinte, ao da ocorrência do fato gerador.

DIA 31 - RECOLHIMENTO DO FGTS

Recolher junto ao Banco Depositário, até esta data, o FGTS relativo a 8% do valor das remunerações pagas sobre a folha de fevereiro/88, inclusive dos Diretores e Sócios, quando tenham optado por este regime.

DIA 31 - VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO

Último dia para adquirir o Vale Transporte junto a Associação das Empresas de Transporte Coletivo do ABC, para o mes / de abril/88.

DIA 31 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EMPREGADOS

Ao fechar a folha de março/88, não esquecer de descontar o valor de 1 dia de trabalho, de todos empregados, exceto profissionais liberais (quando tenham apresentado a CS e inclusive a carta de Opção da Categoria Profissional), a título de Contribuição Sindical. O montante do valor descontado deverá ser recolhido até o dia 29/04/88, para os Sindicatos respectivos. Veja a matéria no próximo Boletim Informativo.

DIA 31 - RAIS - ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA

Até esta data, as empresas com mais de 50 empregados, deverão entregar a RAIS referente o ano base de 1987, em qualquer / Banco credenciado, onde centralizará o recolhimento do PIS , para exercício 1988/1989.

Lembramos que para empresas que irão entregar em Fitas ou Disketes, o prazo vai até o dia 15/04/88.

PEDIDO DE DEMISSÃO - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO

O empregado pede demissão, mas não quer dar aviso prévio. Ele sabe / que a empresa tem direito de descontar o valor salarial correspondente aos dias de aviso prévio. Então vai conversar com o Chefe de Pessoal, pedindo-lhe que o desobrigue de pré-avisar. E qualquer que seja a resposta, ele sempre vai entender que foi dispensado de cumprir a obrigação legal. Assim, quando a empresa fizer as contas da rescisão / contratual, o trabalhador vai à Justiça do Trabalho pedir a diferença, porque lhe foi descontado indevidamente o valor de 30 dias de salário, quando o Chefe de Pessoal o havia dispensado de permanecer na empresa. Em Juízo, o Chefe de Pessoal declara que falou:

- a) " Não sei não, vou ver o que é possível ";
- b) " Acho difícil, mas vou tentar com a Diretoria ";
- c) " Voce é que sabe ";
- e) " Se voce quiser ir, vá ";
- f) " O problema é seu ";
- g) " Eu não posso prender você à empresa ";
- h) " Se voce acha que deve ir já, está resolvido "; etc.

Em nenhuma destas frases, o Chefe de Pessoal concordou; mas também, em nenhuma delas, deu uma negativa formal. E da dúvida, o empregado se aproveita, mesmo honestamente, dando a interpretação que mais lhe convém ou necessita.

Por isso, temos como louvável o aviso que vimos recentemente afixado no Depto. Pessoal de uma empresa:

" Sobre Aviso Prévio não temos conversa. Escreva e lhe responderemos por escrito ".

O empregado pede: " necessitando de me ausentar deste Estado com a máxima urgência, solicito demissão independente do cumprimento de Aviso Prévio ".

A empresa responde: " infelizmente, esta empresa não tem possibilidade de abrir mão do cumprimento do aviso prévio, motivo pelo qual, se V. Sa. não puder cumpri-lo, faremos o desconto legal ".

Ou então:

" atendendo ao seu pedido, esta empresa concorda em permitir sua saída sem o cumprimento do aviso prévio, em data de ...".

O mal entendimento está sempre em volta de um determinado assunto ou fato. São causas de problemas de comunicação numa empresa. Escreva sempre, estará reduzindo 99% dos problemas de sua empresa.

FEVEREIRO/88 - CURSOS NA CIESP

- CURSO DE TRATAMENTO DE SUPERFICIE

Acontece nos dias: 2, 3 e 4 de março/88, no horário das 19 às 21 hs. na Escola SENAI de Santo André, o curso de Tratamento de Superfície ministrado pela CASCADURA INDL E MERCANTIL LTDA, destinado aos Eng^{os} e técnicos relacionados às áreas de manutenção, projetos mecânicos e produtos.

- CURSO DE SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE PESSOAL - METODO M2C

Acontece nos dias: 14, 15 e 16 de março/88, no horário das 18 às 21 horas, na Escola SENAI de Santo André. O curso, objetiva reanalisar e atualizar os velhos métodos de trabalho, propondo modernas técnicas para dinamizar o trabalho, dando ênfase no potencial criativo / de todos os profissionais da área de Pessoal/RH e demais ligados a Controle de Frequência e Disciplina de Pessoal.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NA CIESP - SANTO ANDRÉ - FONE: 444-2709

RESPOSTA DOS TESTES DE CONHECIMENTO - BOLETIM Nº 07

- a) 1/3 do SMR.
- b) O conceito de remuneração é mais amplo que o de salário. (Veja matéria no Boletim nº 37, item 07, de 01/09/87).
- c) 3 vezes o SMR; 4 hs. (fds.: Lei nº 3.399/61, art. 5º e 8º).

05. TESTES DE CONHECIMENTOS - RESPONDA AS PERGUNTAS

- a) Faltas reiteradas e injustificadas ao serviço constituem ato de:
() indisciplina () insubordinação () desídia () improbidade
- b) Mencionar 3 casos em que o empregado pode considerar rescindido o contrato de trabalho e pleitear o pagamento da indenização:
1. _____ 2. _____ 3. _____

06. RESPONDENDO PERGUNTAS:

O QUE SE ENTENDE POR CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA ?

Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerce profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares. Tais categorias, quando organizadas e reconhecidas como sindicatos na forma da lei, detém todas as prerrogativas sindicais, dentre elas a de impor contribuições a todos os seus representados. São exemplos de categorias profissionais diferenciadas, entre outras: telefonistas, vendedores, professores, músicos profissionais, motoristas, etc.

fds.: Arts. 511, § 3º, e 513, letra " e ", da CLT.

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).